ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GRADES PARA AS JANELAS DO NOVO POSTO DE SAÚDE DO VERDE TETO

1 – DO OBJETO:

Aquisição de 8 Grades para janelas de banheiro 1,00X0,80cm, 2 Grades para janelas 2,00X1,20m, 5 Grades para janelas 2,00X1,40m, 2 Grades para janelas 2,00X1,90m e 2 Grades para janelas 1,50X2,10m. Ferro quadrado, espessura mínima 10,00mm, espaçamento vertical aproximado de 12,00cm e espaçamento horizontal máximo de 50,00cm. As grades devem ser executadas com no mínimo 10,00cm de folga para todos os lados da janela, inclusive para a frente da parede (afastada 10cm da parede). As grades devem possuir chumbadores para instalação e ser pintadas na cor branca com tinta esmalte ou industrial.

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit. Médio	Valor Médio Total
1	8	Grade para Janela de Banheiro 1,00 X 0,80	R$ 368,00	R$ 2.944,00
2	2	Grade para Janela 2,00 X 1,20	R$ 1.104,00	R$ 2.208,00
3	5	Grade para Janela 2,00 X 1,40	R$ 1.288,00	R$ 6.440,00
4	2	Grade para Janela 2,00 X 1,90	R$ 1.767,00	R$ 3.534,00

5	2	Grade para Janela 1,50 X 2,10	R$ 1.449,00	R$ 2.898,00

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de grades para as janelas do novo Posto de Saúde do Verde Teto.

3 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1 – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnicas operacionais.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O prazo de entrega deverá ser de até 45 dias.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.3 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

4.4 Local de entrega: Secretaria Municipal da Saúde de Faxinal do Soturno, Rua 30 de Novembro S/N, Centro, Faxinal do Soturno.

.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme ofício da Contabilidade

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias, após a entrega dos bens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

7.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

7.2 O fiscal do contrato será a servidora Lidiane da Silva Gabbi Fiori, Auxiliar de Enfermagem do Município, matrícula 6114/01, e-mail: Lidiane.fiori@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

A(s) CONTRATADA (s) obriga-se:

8.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.2 - Entregar os bens na conformidade do estabelecido no Edital de Licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

8.4 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos bens. Caso não seja possível, assumirá a inteira responsabilidade por eventuais reclamações do contratante.

8.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo de ***2 (dois*) dias úteis**, improrrogáveis, após notificação formal, o bem entregue, que esteja em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Administração e Gestão Financeira, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

9. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO(S) CONTRATO(S)

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais).**

Faxinal do Soturno, 12 de dezembro de 2023.

Lourenço Domingos Moro
Secretário Municipal de Saúde